



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1299

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Ratificação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Outros Atos	4
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1299

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA S.G. N.º 015/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

“Designa a servidora Sra. MARIELA GUIARDE DE SOUZA, para desenvolver as atribuições do cargo de Chefe de Seção, durante o afastamento da titular Sra. Flavia Maria Drugovich Nogueira Braga.”

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o afastamento da Sra. Flavia Maria Drugovich Nogueira Braga, Chefe de Seção, por motivo de férias;

Resolve,

Fica a Senhora Sra. Mariela Guisarde de Souza, RG 43.087.919-2, servidora desta municipalidade, autorizada a responder pelo exercício do cargo de Chefe de Seção, junto a Seção Municipal de Compras, procedendo todas as funções inerentes ao mesmo.

A servidora permanecerá no exercício do cargo supramencionado pelo período de 18 de março de 2019 a 06 de abril de 2019, em substituição a Senhora Flavia Maria Drugovich Nogueira Braga, que responde pelo cargo em questão; durante períodos de afastamentos por férias.

Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo de permanência da substituta, fazendo a mesma, jus à diferença de remuneração pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de março de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA N.º 062/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

“Exonera o Sr. BRUNO RAI DE PAULA SIQUEIRA CESAR, RG – 41.715.662-5, do cargo de Enfermeiro”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 843, folhas 145, datado de 18 de março de 2019, pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir de 19 de março de 2019, sendo sua saída de livre e espontânea vontade;

Resolve,

Fica exonerado, a partir desta data, do cargo de Enfermeiro, o senhor BRUNO RAI DE PAULA SIQUEIRA CESAR, RG – 41.715.662-5.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 125, de 10 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 063/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

“Designa o senhor MATHEUS SOUZA MARTELO, para desenvolver as atividades exercidas em convênios ou congêneres, pelo senhor RICARDO AUGUSTO FURLAN, que se encontra em gozo de férias.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Fica designado o Senhor MATHEUS SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1299

Página 3 de 5

MARTELO, RG – 47.966.746-9, Engenheiro Civil, devidamente habilitado, CREA nº 5070012930, funcionário desta municipalidade, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para desenvolver, em substituição, as atividades de RESPONSÁVEL TÉCNICO em convênios ou congêneres, nos quais atualmente é responsável o senhor RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG – 19.561.022-2, que se encontra em gozo de férias.

A substituição terá vigência pelo período compreendido de 01 de março de 2019 a 30 de março de 2019, ficando automaticamente extinta esta Portaria ao final do prazo de vigência.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Ata de Registro de Preços

Modalidade: Dispensa nº 018/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PURIFICADORES E BEBEDOUROS DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA AS UNIDADES ESCOLARES.

Valor: R\$ 5.800,00

Vigência: 26 de Março de 2019 e término em 26 de Setembro de 2019.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: matheus duarte viel - me

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, com fornecimento de material e mão-de-obra nas unidades escolares.

Valor: R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos reais).

Vigência: em 26 de 03 de 2019 e término em 26 de 05 de 2019

Ratificação

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 PROCESSO Nº 043/2019

Reconheço a dispensa de licitação referente à contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, com fornecimento de material e mão-de-obra nas unidades escolares, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, com fornecimento de material e mão-de-obra nas unidades escolares.

Viradouro/SP, 26 de Março de 2019.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1299

Página 4 de 5

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

PROCESSO Nº 051/2018

Reconheço a dispensa de licitação referente à contratação de empresa para manutenção de purificadores e bebedouros de água, com fornecimento de material, para as unidades escolares, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para a contratação de empresa para manutenção de purificadores e bebedouros de água, com fornecimento de material, para as unidades escolares.

Viradouro/SP, 26 de Março de 2019.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

4º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: NGA JARDINOPOLIS – NUCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E DO MUNICÍPIO, (INCLUSIVE CARCAÇAS DE PEQUENOS ANIMAIS), CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 306/2004, RESOLUÇÃO SMA 33/2006 E DA LEI ESTADUAL 12.300/2006.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessária por ser um serviço de uso contínuo e de grande importância para o andamento das atividades dessa

Secretária Municipal de Saúde

Vigência: 27/03/2019 à 27/03/2020.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: SR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

Justificativa: Tal aditamento se faz necessário devido a necessidade de mais 01 (um) conjunto de uniforme para voleibol feminino, devido a existência de 02 (duas) equipes nessa modalidade para as disputas de campeonatos na região.

Valor: R\$ 421,20

Vigência: 25/09/2018 à 25/09/2019

Outros Atos

TERMO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário Municipal de Governo de Viradouro, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 151, da Lei Municipal Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, Estatuto do funcionário Público de Viradouro;

Considerando a informação disposta no processo SNJ nº 424/2018, trazida pelo Responsável pela Seção de Transportes, em manifestação requerida pelo Diretor da Divisão Municipal de Obras e Serviços, acerca da conduta de servidor municipal, ocupante do cargo de Motorista, que supostamente cometeu grave transgressão disciplinar, qual seja, dirigir veículo em alta velocidade, a 161 km/h, o que pode colocar em risco as pessoas transportadas, a sua própria, bem como a de outros transeuntes;

Considerando a necessidade de prevenção, para que não ocorra à repetição da conduta do servidor público até



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1299

Página 5 de 5

que seja finalizado o Processo Administrativo disciplinar nº 018/2018, que cuida do relatado pelo Diretor da Divisão Municipal de Obras e Serviços;

Considerando que foi aplicada ao servidor municipal, qualificado nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar, suspensão preventiva por 120(cento e vinte) dias, não sendo possível até a presente data finalizar o PAD nº 018/2018.

Resolve,

PRORROGAR pelo prazo de 60(sessenta) dias, o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor municipal, indicado nos autos do Processo Administrativo disciplinar nº 018/2018, instaurado por meio da Portaria S.G. 051, de 05 de novembro de 2018, com perda de 1/3(um terço) da sua remuneração, com base no artigo 151, caput, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, Estatuto do funcionário Público de Viradouro.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de março de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CIENTE _____/_____/_____.

SERVIDOR MUNICIPAL

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE BOLETOS DE COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO – SAV.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessária por ser um serviço de uso contínuo e de grande importância para o Saneamento Ambiental de Viradouro.

Valor: R\$ 15.120,00.

Vigência: 27/03/2019 à 27/03/2019.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Convite nº 001/2017.

Contratante: Saneamento Ambiental Viradouro.

Contratada: MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.